



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 004/2019

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO *CAMPUS* RESTINGA PARA A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

O Diretor-Geral do IFRS/*Campus* Restinga, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Permanente Eleitoral do IFRS/*Campus* Restinga, doravante denominada Comissão Eleitoral, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor a Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* Restinga, de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 086, de 03 de dezembro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Assistência Estudantil do IFRS/*Campus* Restinga.

1.2 As Comissões de Assistência Estudantil são órgãos de cada *campi* que possuem em seu âmbito a função de apoiar as Coordenações de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil.

1.3 As Comissões de Assistência Estudantil, regulamentadas por Regimento Interno Próprio, serão compostas pelo Coordenador da Assistência Estudantil, por 2 (dois) servidores docentes, 2 (dois) servidores Técnico- Administrativos em Educação, e por 2 (dois) discentes.

1.4 Compete à Comissão de Assistência Estudantil:

I. Participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;

II. Apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos;

III. Auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu *campus*.

1.5 As competências e atribuições da Comissão de Assistência Estudantil estão definidas em Resolução do Conselho Superior nº 086, de 03 de dezembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- III. Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

3. DA NOMEAÇÃO E MANDATO

3.1 Os membros da Comissão de Assistência Estudantil, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do Diretor-Geral do *Campus Restinga*.

3.2 O mandato para servidores docentes e técnico-administrativos será de 02 (dois) anos.

3.3 O mandato para discentes será de 01 (um) ano.

3.4 Cada mandato eletivo admitirá somente 01 (uma) recondução.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

4.1.2 Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS/*Campus Restinga*.

4.1.3 Discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do IFRS/*Campus Restinga*.

4.2 O integrante da comunidade interna do IFRS/*Campus Restinga* que for, simultaneamente, discente e servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e enviar o Formulário de Inscrição (Google Docs) através do seguinte link: <https://goo.gl/forms/IYP9JoPmuuLjfkR62>, da 0h (zero hora) do dia 22/02/2019 até as 16h59min (dezesesseis horas e cinquenta e nove minutos) de 01/03/2019.

5.1.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição.

5.1.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.1.3 O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5.1.4 Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.1 não serão homologadas.

5.2 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

5.3 As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado no próximo dia útil após término das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

5.4 Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão, para o e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste Edital.

5.4.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.

5.4.2 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.

5.5 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

5.6 Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final das candidaturas deferidas.

5.7 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 2 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS/*Campus Restinga*.

5.8 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

5.9 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros da Comissão de Assistência Estudantil, o Diretor-Geral do IFRS/*Campus Restinga* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Técnico-administrativo do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS/*Campus Restinga*.

II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS/*Campus Restinga*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

6.2 O eleitor votará através de formulário on-line que será enviado para seu e-mail institucional, conforme lista de votantes.

6.2.1 O eleitor deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de votação.

6.3 A votação será realizada do **dia 18/03/2019 até as 23h e 59min. do dia 19 de março de 2019** através de formulário on-line enviado ao e-mail institucional de cada eleitor, conforme lista de votantes.

6.4 A votação se dará por meio de formulário on-line, constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética.

6.5 Para cada segmento (discente, docente e técnico-administrativo) será disponibilizado um formulário on-line específico, conforme candidatos inscritos, quando houver.

6.6 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

6.7 A apuração dos votos será pública, em local do *Campus Restinga* a ser definido pela Comissão Eleitoral e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

6.8 Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.9 Será utilizado como critério de desempate, se necessário:

6.9.1 Para servidores: maior tempo de serviço público, persistindo o empate, maior idade.

6.9.2 Para discentes: maior idade.

6.10 A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado da eleição, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.10.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.

6.10.2 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.

6.11 Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

7. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA/HORÁRIO | LOCAL |
|--|------------------------------------|--|
| Publicação do Edital | 21/02/2019 | https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| Período de inscrições | 22/02/2019 a 01/03/2019 | https://goo.gl/forms/IYP9JoPmuuLjfkR62 |
| Homologação Preliminar dos Inscritos | 07/03/2019 | https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| Período para Interposição de Recursos das Inscrições | 08/03/2019 | comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br |
| Homologação Final dos Inscritos | 11/03/2019 | https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| Votação | 18 a 19/03/2019 | Votação on-line |
| Apuração | 20/03/2019 | Sala 118 – Bloco 1 – 13h |
| Homologação Preliminar do Resultado da Eleição | 20/03/2019 | https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| Período de interposição de recursos do resultado da apuração dos votos | 20/03/2019 | comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br |
| Divulgação do resultado dos recursos | 21/03/2019 | https://ifrs.edu.br/restinga/ |
| Homologação Final do Resultado da Eleição | 22/03/2019 | https://ifrs.edu.br/restinga/ |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do IFRS/*Campus Restinga*.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do IFRS/*Campus Restinga*.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2019.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria IFRS nº 317/2016
(O documento assinado consta no Gabinete do Diretor-Geral)